

e nos fundos com a linha férrea da Companhia Mogiana.

§ 2º - Será considerado de carácter urgente a desapropriação de que trata este artigo.

Artigo 2º - A gleba de terra a ser desapropriada, deverá ser doada, oportunamente, ao serviço de Prédios Escolares do Departamento de Educação, para nela ser construída uma Escola Típica Rural, contendo três salas de aula, prédio residencial e respectivo galpão.

Artigo 3º - Para pagamento das despesas verificadas com a execução desta lei, fica aberto na Contabilidade Municipal o crédito especial necessário por conta da Quota do Imposto sobre Renda atribuída e arrecadada pelo Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 22 de Setembro de 1957

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Marcos Sedovitch, Cont. Sec.

Lei nº 82.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de cr\$ 73.400,00.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mogi Guacu decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr\$ 73.400,00 (Setenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento: - 8-81-1-Pessoal Variável cr\$ 20.000,00; 8-82-1-Pessoal Variável cr\$ 25.000,00; 8-82-3-Materia de Consumo cr\$ 15.000,00; 8-38-4-Diversões Públicas cr\$ 3.400,00; 8-99-4-Correcutivas cr\$ 10.000,00.

Artigo-Parágrafo único - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros transferidos para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 22 de Setembro de 1957

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Marcos Sedovitch, Cont. Sec.

Lei nº 83

Dispõe sobre abertura de crédito especial de cr\$ 5472,50.